



Editorial

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES CONTEUDISTAS DA CAPACITAÇÃO PARA OPERADORES DE SUPORTE MÉDICO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192, COM ÊNFASE NO TRANSPORTE AÉREO

EDITAL Nº 36/2025 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e convida os(as) interessados(as), que atendam aos seus pré-requisitos, para candidatarem-se às vagas como **DOCENTES CONTEUDISTAS** da **Capacitação para Operadores de Supor te Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, com ênfase no transporte aéreo**, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, por meio da Resolução nº 1259/2025-CIB.

1 OBJETIVO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para Docentes Conteudistas da referida capacitação, a ser realizada por esta Superintendência, por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde, na modalidade Educação a Distância (EaD) sem tutoria, em formato autoinstrucional, com carga horária total de 50 (cinquenta) horas.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 10(dez) vagas imediatas para docentes conteudistas, distribuídas conforme quadro 1:

Quadro 1 - Especificação da equipe docente, componente curricular, formação e titulação exigidas, número de vagas

FUNÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	TITULARIDADE MÍNIMA	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Docente Conteudista	1. Crew Resource Management - CRM/Gestão de segurança operacional - TEXTO 6h/a	Curso de Formação de Oficiais (CFO) do CBMGO	Especialista	1	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Conteudista	1. Crew Resource Management - CRM/Gestão de segurança operacional - VIDEOAULA 4h/a	Curso de Formação de Oficiais (CFO) do CBMGO	Especialista	1	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Conteudista	2. Fisiologia do Voo / Transporte Aeromédico de Recém-Nascidos - TEXTO 6h/a	Graduação em Medicina	Especialista	1	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Conteudista	2. Fisiologia do Voo / Transporte Aeromédico de Recém-Nascidos - VIDEOAULA 4h/a	Graduação em Medicina	Especialista	1	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Conteudista	3. Legislações da Unidade de Aviação Pública (UAP) / Conhecimentos Gerais - TEXTO 5h/a	Curso de Formação de Oficiais (CFO) do CBMGO	Especialista	1	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Conteudista	3. Legislações da Unidade de Aviação Pública (UAP) / Conhecimentos Gerais - VIDEOAULA 5h/a	Curso de Formação de Oficiais (CFO) do CBMGO	Especialista	1	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Conteudista	4. Regulação Aeromédica / Atribuições, Responsabilidades e Procedimentos dos Operadores de Supor te Médico - TEXTO 6h/a	Graduação em Medicina e/ou Enfermagem	Especialista	1	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Conteudista	4. Regulação Aeromédica / Atribuições, Responsabilidades e Procedimentos dos Operadores de Supor te Médico - VIDEOAULA 4h/a	Graduação em Medicina e/ou Enfermagem	Especialista	1	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Conteudista	5. Procedimentos Operacionais com Aeronaves de Asas Fixas e rotativas - TEXTO 6h/a	Curso de Formação de Oficiais (CFO) do CBMGO	Especialista	1	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Conteudista	5. Procedimentos Operacionais com Aeronaves de Asas Fixas e rotativas - VIDEOAULA 4h/a	Curso de Formação de Oficiais (CFO) do CBMGO	Especialista	1	Classificados a partir do 2º lugar
Total				10	---

2.2 O candidato poderá realizar inscrição e atuar em mais de um componente curricular, caso seja classificado.

2.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as) para as vagas para preenchimento imediato comporão o cadastro de reserva, respeitando-se a ordem de classificação.

2.4 Os(As) docentes classificados(as) no cadastro de reserva que forem convocados(as) serão comunicados(as), via endereço eletrônico ou por meio de contato telefônico cadastrados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, para manifestar o interesse na vaga.

3 PRÉ-REQUISITOS

3.1 Comuns a todos(as) candidatos(as):

a) Ser servidor(a) público(a) federal, municipal ou estadual do Estado de Goiás, com comprovação de vínculo;

a.1) para os fins desse edital, considera-se servidor público o efetivo, comissionado, empregado público e contratado por tempo determinado.

a.1.1) Não são considerados servidores públicos, para qualquer efeito, os colaboradores celetistas das organizações sociais, ainda que estas estejam incumbidas da gestão de unidades de saúde vinculadas ao Estado de Goiás ou seus municípios; o servidor inativo (aposentado) e o servidor em licença para tratar de interesses particulares.

b) Ter especialização (Lato Sensu) reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

c) Ter formação obrigatória em cursos de elaboração de material didático executados pela SESG ou similares (carga horária mínima de 20h);

d) Estar atuando como Oficiais, Praças e/ou Operadores de Suporte Médico do Centro de Operações Aéreas;

e) Ter disponibilidade de dedicação para a carga horária e período de cada função do docente exercida, conforme [Instrução Normativa nº 07/2024-SESG](#);

f) Ter conhecimento básico em informática e acesso à internet.

3.2 Além do estabelecido no item 3.1, os(as) candidatos(as) ao componente 2 deverão atender ao seguinte requisito:

a) Ter graduação completa em medicina reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.

3.3 Além do disposto no item 3.1, os(as) candidatos(as) ao componente 4 deverão atender ao seguinte requisito:

a) Ter graduação completa em medicina ou enfermagem reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.

3.4 Além do disposto no item 3.1, os(as) candidatos(as) aos componentes 1, 3 e 5 deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Ter o Curso de Formação de Oficiais (CFO) do CBMGO;

b) Formação de piloto privado, em conformidade com o RBAC nº 90 e demais legislações da Unidade de Aviação Pública (UAP).

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição no FormSaude, disponibilizado no link: https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docentes/cad_202500011027534.html, conforme cronograma (Quadro 4).

4.2 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário mencionado em 4.1 e em seguida anexar os documentos do item 4.3, digitalizados em formato PDF, **em arquivo único, e seguindo atentamente a orientações contidas no FormSaúde**.

4.3 São documentos necessários para efetivação da inscrição:

a) Documento de identificação com foto que contenha o número do CPF.

b) CPF (frente) ou Cartão de Inscrição no CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil, apenas se não constar no documento indicado na alínea "a").

c) Certidão de casamento ou de casamento com averbação de divórcio (caso tenha alterado o nome);

d) Diploma de conclusão de graduação (frente e verso) ou de curso de formação de oficiais do CBMGO, conforme requisito da função escolhida (Quadro 1 e item 3 deste edital);

e) Certificado de conclusão de especialização reconhecido pelo MEC ou CEE (frente e verso);

f) Certificado de formação de piloto privado, em conformidade com o RBAC nº 90 e demais legislações da Unidade de Aviação Pública (UAP) (**APENAS PARA CANDIDATOS(AS) AOS COMPONENTES 1, 3 E 5**).

g) Certificado de conclusão do curso para Elaboração de material didático para EaD, promovido pela SESG ou similares (com carga horária mínima de 20 horas);

h) Termo de vínculo e compromisso assinado pelo(a) candidato(a) e pela chefia imediata (ANEXO I);

i) Todos os documentos que comprovem a pontuação e/ou experiência (vide Quadro 2).

i).1) Os títulos e experiências deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados, declarações ou quaisquer outros documentos oficiais.

4.4 Apenas os documentos que contenham informação no verso deverão ser digitalizados frente e verso.

4.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, instituída pela Instrução Normativa nº36/2025- SESG -SES/GO, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.6 O número de protocolo do FormSAUDE é exclusivo para cada candidato(a) e uma vez enviado, o formulário não poderá ser alterado/corrigido.

4.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitido o envio de formulário, salvo prorrogação ou reabertura dos prazos, após a publicação dos respectivos comunicados.

4.8 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

4.9 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição.

5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa nº36/2025 - SESG disponível em: <https://goias.gov.br/escoladesaude/legislação-escola-de-saúde-publica-instruções-normativas/>

5.2 A 1ª etapa terá caráter eliminatório e consistirá na análise da verificação do preenchimento dos pré-requisitos, sendo automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que não preencher os pré-requisitos para a função escolhida.

5.3 A 2ª etapa será de caráter classificatório e consistirá na análise curricular com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.3.1 A nota final de classificação de cada candidato será calculada pela soma da pontuação obtida nos critérios de titularidade e experiência conforme critérios definidos no quadro 2.

5.3.2 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o(a) candidato(a) que tiver:

- a) tiver maior tempo de experiência profissional;
- b) tiver maior titulação;
- c) for efetivo;
- d) tiver maior idade.

5.4 Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que figurar no resultado final desta chamada pública conforme a ordem de classificação.

Quadro 2 - Critérios para pontuação e classificação de docente conteudista

CONTEUDISTA				
Pontuação por Titularidade				
Item	Título		Nº pontos	Pontuação máxima
01	Stricto sensu (máximo 1 título = 15 ou 10 pontos)	Doutor	15	15 pontos
		Mestre	10	
Pontuação por experiência comprovada				
Item	Experiência		Nº pontos	Pontuação máxima
01	Experiência profissional na área de Operador de Suporte Médico RBAC nº 90		1 a 3 anos – 10 pontos 4 a 6 anos - 15 pontos 7 a 9 anos – 20 pontos 10 anos ou mais – 35 pontos	35 pontos
02	Experiência na função de docente conteudista com elaboração de material didático sobre o tema em Operador de Suporte Médico RBAC nº 90		15 pontos por experiência. Máximo 02 cursos	30 pontos
03	Experiência na função de docente conteudista na elaboração de material didático em cursos em EaD na área da saúde ou afins		05 pontos por experiência. Máximo 02 cursos	10 pontos
04	Experiência como docente conteudista na modalidade EaD, com atuação na gravação de videoaulas e desenvolvimento de materiais didáticos digitais		05 pontos	5 pontos
05	Experiência como discente na modalidade EaD em cursos com carga horária mínima de 40 horas em Operador de Suporte Médico RBAC nº 90		05 pontos	5 pontos
TOTAL GERAL				100 pontos

5.5 Caso não haja candidatos(as) interessados(as) ou aprovados(as) por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG resguarda-se o direito de realizar **Carta Convite** a profissionais que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 São atribuições dos(as) docentes conteudistas:

- a) participar das reuniões formativas/orientadoras programadas e executadas pela Coordenação de Educação à Distância (CEAD) e pela coordenação técnico-pedagógica do curso;
- b) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- c) conhecer e apropriar-se dos instrumentos instrucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, "Manual do Conteudista" e do "Passo a Passo" - Formulário Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD da ESG, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações desses documentos;
- d) conhecer e cumprir o "Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD";
- e) elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área e Coordenação de Educação à Distância da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (CEAD/SESG);
- f) cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões;
- g) manter contato com o coordenador técnico-pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- h) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material e elaborar roteiro para gravação de videoaulas, conforme definido no PPC;
- i) realizar a gravação de videoaulas e podcasts para serem disponibilizadas no AVA;
- j) acompanhar a edição das videoaulas junto a equipe técnica de audiovisual responsável; e
- k) propor atualização do plano de ensino (ementas), quando necessário.

7 DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 7.1 A atuação como docente se dará em regime de não exclusividade e não gerará qualquer direito de vínculo trabalhista.
- 7.2 O exercício da atividade docente não muda a situação de lotação/vínculo com o órgão no qual o servidor trabalha e atende ao disposto no Decreto nº 9.738, de 27 de outubro de 2020, que institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional.
- 7.3 No desempenho como docente, os profissionais incumbir-se-ão da condução das ações educacionais de acordo com os referenciais da SESG, particularizando-se a orientação para o ensino teórico aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação e desenvolvimento de adultos.
- 7.4 Sob orientação da SESG, as atribuições do(a) docente estão estabelecidas em Instruções Normativas específicas conforme a função docente a ser executada.
- 7.5 O(A) docente deverá obrigatoriamente participar das atividades voltadas para o desenvolvimento do corpo docente e ainda de reuniões propostas pela SESG com vistas à apresentação de relatórios, à melhoria dos padrões dos cursos e à atualização das metodologias de ensino-aprendizagem.
- 7.6 Além das normas expressas neste Edital, o(a) docente estará sujeito às orientações da SESG para o desempenho de suas atividades, com base na avaliação contínua a que serão submetidos, o que será comunicado à medida de sua atuação.
- 7.7 Quando da atuação, o(a) docente obrigatoriamente assinará um Termo de Compromisso e fará jus à remuneração conforme a comprovada execução da docência.
- 7.8 A atuação como docente faz jus ao pagamento por encargos de cursos nos termos da Portaria nº 2438/2024 – GAB/SES-GO e Instruções Normativas vigentes, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.
- 7.8.1 A gratificação por encargo de curso ou concurso não se incorpora ao subsídio ou remuneração do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões, nos termos do artigo 127, §4º da Lei nº 20756/2020.
- 7.9 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade apresentada pelo(a) docente.
- 7.10 A retribuição/gratificação não poderá ser superior ao equivalente a 300 (trezentas) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, nos termos do artigo 127, §4º da Lei nº 20756/2020.
- 7.11 O descumprimento das atribuições do(a) docente poderá ensejar o cancelamento, a qualquer momento, do pagamento da gratificação por encargos de cursos.
- 7.12 As atividades do Instrutor Interno poderão ser oferecidas em horário de expediente, devendo o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária ministrada ser objeto de compensação em até 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão da ação, nos termos do artigo 19, do Decreto nº 9738/2020; ou em horários/dias alternativos, inclusive aos fins de semana.

8 DA ESTRUTURA DO CURSO

- 8.1 A capacitação será ofertada na modalidade Educação a Distância (EaD), sem tutoria, ou seja, em formato autoinstrucional, com carga horária total de 50 (cinquenta) horas-aula, distribuídas em 5 (cinco) componentes curriculares, conforme a matriz curricular descrita no Quadro 3 e os planos de ensino constantes no Anexo II.
- 8.2 Cada componente curricular será dividido para dois conteudistas, respondendo a uma necessidade metodológica e operacional do curso. A produção de material didático em formato escrito e audiovisual exige diferentes expertises: enquanto um profissional dedica-se à elaboração do conteúdo teórico, com fundamentação científica e pedagógica, o outro é responsável pela produção dos recursos audiovisuais, como vídeos demonstrativos e tutoriais práticos. Essa divisão garante maior qualidade técnica e didática ao material, assegurando que os cursistas tenham acesso a conteúdos completos, diversificados e adequados às metodologias ativas de aprendizagem.
- 8.3 A capacitação será disponibilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio da plataforma Moodle Educa Saúde, de forma contínua por um período de 05 (cinco) anos, sendo atualizado a cada dois anos, com base em novos protocolos, normativas e avanços técnico-científicos.

Quadro 3 - Matriz curricular da capacitação

Componente curricular	CH Texto	CH Vídeo Aula	CH Total
1.Crew Resource Management - CRM / Gestão de segurança operacional	6h	4h	10h
2.Fisiologia do Voo / Transporte Aeromédico de Recém-Nascidos	6h	4h	10h
3.Legislações da Unidade de Aviação Pública (UAP)/ Conhecimentos Gerais	5h	5h	10h
4.Atribuições, responsabilidades e procedimentos dos operadores de suporte médico / Regulação Aeromédica	6h	4h	10h
5.Procedimentos Operacionais com Aeronaves de Asas Fixas e Asas Rotativas	6h	4h	10h
CH TOTAL DO CURSO			50h

9 CRONOGRAMA

- 9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.
- 9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h das respectivas datas.

Quadro 4 - Cronograma

DATAS PREVISTAS	ETAPAS
15/12/2025 a 05/01/2026	Período de inscrições
08/01/2026	Resultado preliminar
09/01/2026 a 11/01/2026	Período para interposição de recursos
15/01/2026	Resultado final

10 RESULTADO

10.1 Os resultados preliminar e final desta chamada pública serão publicados no site da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/escoladesaude/escola-de-saude/>, nas datas previstas no cronograma deste edital.

11 RECURSO

11.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e no período previsto no cronograma, por meio do e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: RECURSO - Edital nº 36/2025-SESG/SES-GO.

11.1.1 O conteúdo do recurso deve estar devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. A ausência de justificativa ou de documentos que sustentem a solicitação implicará no não conhecimento do recurso.

11.1.2 Os documentos exigidos no **item 4.3** para a efetivação da inscrição, que não forem anexados junto ao formulário no ato da inscrição, **não serão aceitos** como complemento em sede de recurso.

11.2 Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o e-mail indicado no item 11.1.

11.3 Não serão concedidos pedidos de revisão da decisão recursal.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O(a) candidato(a) deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas, em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 Em caso de desistência de algum(a) docente, será chamado o cadastro reserva, conforme ordem de classificação.

12.4 Em casos nos quais não haja inscritos para a vaga de docente em alguma disciplina haverá a previsão de chamada por meio de carta convite, que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital e no Projeto Pedagógico do Curso.

12.5 Não haverá devolução do arquivo de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição para os(as) candidatos(as) selecionados(as) e não será fornecido qualquer documento comprobatório da avaliação no processo seletivo.

12.6 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberadas pela Comissão de Análise e Homologação de inscrições, observando-se os preceitos legais.

12.7 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Projetos Educacionais para Atenção à Saúde, pelo endereço eletrônico ceas.escoladesaude@goias.gov.br ou pelo telefone (62) 3201-3849.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, data e assinatura eletrônicas.

EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONÇALVES

Superintendente da Escola de Saúde de Goiás

ANEXO I*(Logomarca da Instituição/Órgão de exercício)***DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO**

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins, que sou servidor(a) público(a), lotado(a) na(o) _____ no município de _____ com vínculo _____ (efetivo, contratado e/ou comissionado) da esfera _____ (federal/estadual/municipal) desde _____ (informar o tempo de experiência profissional) e exerce a função de _____.

Declaro também que estou atuando como _____ (Oficiais, Praças e/ou Operadores de Suporte Médico do Centro de Operações Aéreas).

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades, na função de Conteudista, da Capacitação para Operadores de Suporte Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, com ênfase no transporte aéreo, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do(a) Candidato(a) conforme documento apresentado

Assinatura da chefia imediata do(a) Candidato(a)

ANEXO II

PLANOS DE ENSINO DOS COMPONENTES CURRICULARES

Crew Resource Management - CRM/Gestão de Segurança Operacional	CH Texto: 6 h
	CH Videoaula: 4 h
	CH Total: 10 h
Objetivos de aprendizagem	
<ul style="list-style-type: none"> ■ Compreender e aplicar os princípios do Gerenciamento de Recursos da Tripulação (CRM) no contexto da aviação aeromédica, reconhecendo os fatores humanos que influenciam o desempenho das equipes em voo, a fim de promover uma atuação segura, eficaz e integrada entre os profissionais de saúde e a tripulação aérea. ■ Desenvolver habilidades relacionadas à comunicação eficaz, tomada de decisão, liderança e gestão de equipe multidisciplinar, com base na cultura de segurança, no Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO) e nas diretrizes do RBAC nº 90. 	
Ementa do material didático de texto	
<p>Estudo dos conceitos fundamentais de Gerenciamento de Recursos da Tripulação (CRM) no contexto da aviação aeromédica. Caracterização dos fatores humanos que influenciam o desempenho das equipes de saúde em operações aéreas. Análise das relações entre comunicação eficaz, consciência situacional e tomada de decisão em ambiente aeromédico. Compreensão das limitações humanas, do estresse, da fadiga e de seus impactos na segurança de voo e no atendimento ao paciente. Reflexão sobre liderança, assertividade e gestão do trabalho em equipe multidisciplinar durante missões aeromédicas. Estudo das barreiras à comunicação e das estratégias de mitigação de erros, bem como da cultura de segurança, do relatório de incidentes e da prevenção de acidentes, com base nas diretrizes do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 90. Descrição das responsabilidades e atribuições de médicos e enfermeiros na interface com a tripulação aérea. Pesquisa de procedimentos padronizados para integração entre a tripulação técnica e a equipe de saúde. Investigação de estudos de caso sobre acidentes e incidentes relacionados a fatores humanos na aviação aeromédica. Introdução ao Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO), apresentação do Manual de Gestão da Segurança Operacional (MGSO) do Centro de Operações Aéreas (COA), estudo de ocorrências aeronáuticas relacionadas às operações do COA e abordagem sobre o gerenciamento de risco associado a objetos estranhos (FOD – Foreign Object Debris/Damage).</p>	
Ementa da videoaula	
<p>Estudo sobre a utilização integrada dos recursos da tripulação, com foco na tomada de decisões seguras e no gerenciamento proativo de ameaças e erros durante o voo. Desenvolvimento de habilidades interpessoais essenciais, incluindo comunicação clara, liderança, trabalho em equipe e consciência situacional, fundamentais para o desempenho eficaz das funções aeromédicas. Análise dos fatores humanos e seu impacto na segurança operacional, com ênfase na construção de uma cultura de segurança positiva. Apresentação de técnicas de comunicação assertiva e estratégias de resolução de conflitos, com vistas à otimização da sinergia da equipe e ao fortalecimento da segurança na cabine. Caracterização dos componentes e elementos do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO). Reflexão sobre comportamentos que promovem a prevenção de riscos, com descrição dos processos de identificação de perigos, avaliação e controle de riscos. Estudo do sistema de relatos voluntários e dos procedimentos adotados pelo Centro de Operações Aéreas (COA) para prevenção de danos causados por objetos estranhos (FOD – Foreign Object Debris/Damage).</p>	
Bibliografia	
<p>AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC). RBAC nº 90 – Requisitos para Operações Aeromédicas. Brasília, DF: ANAC, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/legislacao/legislacao-1/regulamentos/rbac/rbac-90. Acesso em: 2 jul. 2025.</p> <p>AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC). Cartilha fatores humanos na aviação civil. Brasília, DF: ANAC, 2015. Disponível em: https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/passageiros/publicacoes/cartilha-fatores-humanos-na-aviacao-civil. Acesso em: 2 jul. 2025.</p> <p>AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC). Manual de boas práticas em fatores humanos na aviação. Brasília, DF: ANAC, 2016. Disponível em: https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/seguranca-operacional/fatores-humanos/publicacoes/manual-de-boas-praticas-em-fatores-humanos. Acesso em: 2 jul. 2025.</p> <p>BRASIL. Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 90: Operações Especiais de Aviação Pública. Resolução nº 512, de 11 abr. 2019.</p> <p>BRASIL. Curso de familiarização ao Safety Management System (SMS): módulo 4. [S.I.]: [s.n.], [2025]. 1 apostila (25 p.). Disponível em: https://pt.scribd.com/document/636566941/Apostila-Sistema-de-Gerenciamento-da-Seguranca-Operacional-SMS-2. Acesso em: 10 jul. 2025.</p> <p>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. Manual de gestão da segurança operacional do Centro de Operações Aéreas. Goiânia: CBMGO, 2020.</p> <p>INTERNATIONAL CIVIL AVIATION ORGANIZATION (ICAO). Manual de treinamento em fatores humanos. Doc 9683. 2. ed. Montreal: OACI, 2013. Tradução da Organização da Aviação Civil Internacional.</p> <p>SALGADO, Maurício; CÂMARA, João. Fatores humanos e segurança operacional na aviação civil. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2006.</p> <p>SILVA, José Aparecido da. Fatores humanos na aviação: uma introdução ao gerenciamento de recursos de cabine. São Paulo: Singular, 2003.</p>	
Fisiologia do Voo/Transporte Aeromédico de Recém-Nascidos	CH Texto: 6 h
	CH videoaula: 4 h
	CH Total: 10 h
Objetivos de aprendizagem	

- Compreender os princípios e protocolos assistenciais do transporte aeromédico neonatal, estabelecendo relações entre a estabilização pré-transporte e o prognóstico do recém-nascido, com base na análise de riscos, nas práticas de monitoramento e suporte ventilatório, na comunicação segura e na tomada de decisão em ambiente de aviação aeromédica.

Ementa do material didático de texto

Estudo dos fundamentos teóricos e práticos do transporte aeromédico neonatal, com foco na caracterização das indicações clínicas e logísticas para o transporte de recém-nascidos em aeronaves de asa fixa. Estabelecimento de relações entre a estabilização pré-transporte e o prognóstico neonatal, considerando os principais protocolos assistenciais aplicáveis. Análise dos riscos envolvidos no transporte aéreo de neonatos e fundamentação das práticas de monitoramento e suporte ventilatório utilizadas nas aeronaves do Centro de Operações Aéreas do Estado de Goiás. Aprofundamento em estratégias de comunicação e segurança operacional durante o transporte, com abordagem de comportamentos que favoreçam a prevenção de eventos adversos. Discussão crítica de casos clínicos e recomendação de material didático complementar, incluindo livros, artigos científicos e fontes digitais especializadas, visando à melhor compreensão dos conteúdos abordados.

Ementa da videoaula

Estudo dos princípios fisiológicos e clínicos aplicados à aviação, incluindo atmosfera, fisiologia respiratória, hipóxia, disbarismos, forças acelerativas e seus efeitos sobre o organismo humano, aerocinetose, ritmo circadiano, exposição a gases, líquidos e vapores tóxicos, além dos impactos de ruídos e vibrações. Apresentação dos principais critérios clínicos para o transporte de recém-nascidos, com base no perfil epidemiológico do Estado de Goiás. Demonstração do preparo e uso da incubadora de transporte (BABYPOD) e dos equipamentos essenciais à manutenção da vida durante o voo. Descrição detalhada das etapas do transporte aeromédico neonatal, desde a estabilização inicial até a entrega segura ao serviço de referência. Discussão de casos clínicos simulados com complementação teórica e prática, com ênfase no manejo durante o voo. Orientações quanto à comunicação com a equipe assistencial e familiares, além da rotina de checklist, briefing, debriefing e registro da documentação obrigatória, visando à segurança e à padronização do atendimento.

Bibliografia

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (Brasil). **Manual do Piloto Privado – Avião.** Brasília, DF: ANAC. 2019. Disponível em: <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-90>. acesso em 09 de julho de 2025.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA (ABRAMEDE). **Guia de transporte aeromédico neonatal.** 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n. 2.048, de 5 de novembro de 2002.** Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 nov. 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de transporte neonatal inter-hospitalar.** Brasília, DF: MS, 2020.

CARVALHO, W. B.; CLARK, O. **Cuidados intensivos neonatais: transporte e urgência.** 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2020.

CUNHA, A. J. L. A. et al. **Transporte do recém-nascido de alto risco.** Revista Paulista de Pediatria, São Paulo, 2021.

HALL, John E. (John Edward). **Tratado de fisiologia médica [recurso eletrônico].** Tradução de Alcides Marinho Junior et al. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

SILVA, R. M. et al. **Segurança do paciente no transporte de recém-nascidos.** Jornal de Pediatria, Porto Alegre, 2023.

Legislações da Unidade de Aviação Pública (UAP)/Conhecimentos Gerais	CH Texto: 5 h
	CH videoaula: 5 h
	CH Total: 10 h

Objetivos de aprendizagem

- Compreender os conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Operações (MOP) e nos Procedimentos Operacionais Padronizados (SOP) do Centro de Operações Aéreas (COA), incluindo os requisitos para as funções de piloto e mecânico, bem como os processos operacionais em solo e voo. Desenvolver habilidades para interpretar informações meteorológicas e cartas aeronáuticas básicas, reconhecer características geográficas relevantes e utilizar esses conhecimentos para auxiliar a tripulação no reconhecimento situacional, promovendo a segurança e a eficiência das operações aeromédicas.

Ementa do material didático de texto

Estudo da estrutura e aplicabilidade do Manual de Operações (MOP) do Centro de Operações Aéreas (COA), abordando a organização do pessoal de administração e operações, com ênfase nos requisitos para o exercício das funções de piloto, em comando e segundo em comando, e mecânico. Análise dos Procedimentos Operacionais Padronizados (SOP) do COA, contemplando procedimentos operacionais em solo, tais como limpeza e conservação das instalações, movimentação e hangaragem de aeronaves, limpeza interna e suprimentos, limpeza externa, inspeções pré-voo e pós-voo, reabastecimento e balizamento/sinalização de aeronaves. Estudo dos procedimentos operacionais de voo, características da frota aeronáutica, pouso e decolagem em locais não cadastrados pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), e apoio em operações diversas. Exame da inter-relação entre o MOP e os SOPs, assegurando conformidade legal e doutrinária com os regulamentos da ANAC (RBAC 90, RBAC 91 e RBAC 135). Introdução às características geográficas relevantes para as operações aeromédicas, incluindo reconhecimento de tipos de terreno, referências visuais e sua influência no voo e pouso. Análise das noções básicas de meteorologia aeronáutica, com ênfase na interpretação de informações climáticas essenciais para a segurança e planejamento da missão, tais como nebulosidade, visibilidade, ventos e fenômenos adversos. Apresentação das noções fundamentais de navegação aérea, incluindo leitura básica de cartas aeronáuticas, identificação de auxílios visuais e compreensão da rota de voo. para reconhecimento situacional por meio da compreensão desses elementos.

Ementa da videoaula

Exploração visual da estrutura organizacional do Centro de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (COA/CBMGO), conforme organograma, com ênfase nas seções de Operações e Manutenção. Ilustração da correlação entre o Manual de Operações (MOP) e os Procedimentos Operacionais Padronizados (SOP), por meio de exemplos de procedimentos operacionais em solo, como movimentação e hangaragem de aeronaves no COA e fora da base, reabastecimento e balizamento/sinalização de aeronaves. Demonstração dos procedimentos operacionais de voo, incluindo pouso e decolagem em locais não cadastrados pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), e aplicação de checklists nas fases de pré-voo, táxi, decolagem, cruzeiro e pouso, conforme o SOP. Apresentação prática para identificação e compreensão dos principais fenômenos meteorológicos que impactam as operações aéreas, tais como formações de nuvens, padrões de vento e condições de visibilidade, utilizando exemplos visuais e simulados. Tutorial sobre noções básicas de navegação aérea, abrangendo leitura de indicadores simples de rota e

identificação visual de pontos de interesse durante o voo. Ênfase na aplicabilidade desses conhecimentos para suporte à tomada de decisão da equipe em campo e a bordo da aeronave.

Bibliografia

- AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (Brasil). **Manual do Piloto Privado – Avião.** Brasília, DF: ANAC. 2019. Disponível em: <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-90>. acesso em 09 de julho de 2025.
- AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (Brasil). **Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 90 – Requisitos para Operações Especiais de Aviação Pública.** Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-90>. Acesso em: 9 jul. 2025.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. **ICA 100-12: Regras do Ar e Serviços de Tráfego Aéreo.** Rio de Janeiro: DECEA, 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.048, de 5 de novembro de 2002.** Aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 nov. 2002.
- HALL, John E. **Tratado de fisiologia médica [recurso eletrônico].** Tradução de Alcides Marinho Junior et al. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- NETO, J. J. **Meteorologia e navegação aérea: fundamentos para a aviação.** 3. ed. São Paulo: Érica, 2022.
- SANTOS, L. R. F. **Geografia e meio ambiente na aviação.** Curitiba: InterSaberes, 2021.

Atribuições, Responsabilidades e Procedimentos dos Operadores de Suporte Médico/Regulação Aeromédica.	CH Texto: 6h
	CH videoaula: 4h
	CH Total: 10 h

Objetivos de aprendizagem

- Compreender as resoluções e normativas aplicáveis à função de operador de suporte médico, identificando suas atribuições e responsabilidades. Conhecer sobre agentes infecciosos, mecanismos de transmissão e controle de infecções, orientando o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPI) no cuidado e transporte de pacientes. Executar corretamente os procedimentos de limpeza e desinfecção das aeronaves, assegurando a biossegurança e a segurança operacional durante as missões aeromédicas.

Ementa do material didático de texto

Apresentação das resoluções e normativas aplicáveis à função de operador de suporte médico, com descrição das suas atribuições e responsabilidades. Estudo dos agentes infecciosos, mecanismos de transmissão e controle de infecções, incluindo a utilização adequada de equipamentos de proteção individual (EPI) no cuidado e transporte de pacientes. Descrição dos procedimentos de limpeza e desinfecção das aeronaves, visando garantir a biossegurança e a segurança operacional durante as missões aeromédicas.

Ementa da videoaula

Estudo dos marcos regulatórios aplicáveis às atividades de suporte médico aeromédico, incluindo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC 90; a Portaria nº 2.048/2002 do Ministério da Saúde; a Resolução CFM nº 1.671/2003; a Resolução COFEN nº 713/2022; a Portaria Intersecretarial nº 01/2022 – CBM; e a Norma Regulamentadora nº 32 (NR 32). Abordagem sobre a importância do uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), patógenos de risco e medidas de controle de infecção. Descrição e demonstração dos procedimentos de limpeza e desinfecção de aeronaves, com foco na segurança biológica e operacional durante as operações aeromédicas.

Bibliografia

- AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (Brasil). **Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 90 – Requisitos para Operações Especiais de Aviação Pública.** Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-90>. Acesso em 09 de julho de 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies.** Brasília: ANVISA, 2010.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.** Brasília, 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 09 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.** Brasília, 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.** Brasília, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (Brasil). **Resolução nº 660, de 3 de março de 2021.** Altera a Resolução COFEN nº 656/2020, que normatiza a atuação do enfermeiro na assistência direta e no gerenciamento do Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e Inter-Hospitalar em veículo aéreo. Brasília: COFEN, 2021.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (Brasil). **Resolução nº 1.671, de 29 de julho de 2003.** Dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar e dá outras providências. Brasília: CFM, 2003.

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E SAÚDE DO PACIENTE E CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE (COMCISS). **Manual do Serviço de Limpeza e Desinfecção de Superfícies da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia – GO.** Goiânia, 2022.

Procedimentos Operacionais com Aeronaves de Asas Fixas e Rotativas	CH Texto: 6h
	CH videoaula: 4h
	CH Total: 10 h

Objetivos de aprendizagem

- Capacitar o discente a compreender, a forma segura e eficaz de realizar os procedimentos operacionais em aeronaves de asas fixas e rotativas, com ênfase nas ações em áreas não cadastradas ou com restrição de pouso/decolagem, procedimentos de emergência, evacuação, uso de equipamentos de sobrevivência e comunicação em situações críticas.
- Desenvolver habilidades para identificação de riscos, aplicação de medidas preventivas, briefing de segurança, uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e atuação colaborativa com a tripulação em situações complexas de resgate aeromédico, respeitando as normativas e

regulamentações vigentes da aviação civil.

Ementa do material didático de texto

Procedimentos e cuidados especiais para pouso em área não cadastrada ou em aeródromo com restrição a pouso ou decolagem: Cuidados especiais para poucos e decolagens em áreas restritas ou não cadastradas. Riscos associados a objetos soltos na cabine: riscos associados a objetos soltos na cabine e aplicará medidas preventivas. Procedimentos de emergência, incluindo fogo: procedimentos de emergência, incluindo o combate a incêndios, de forma eficaz. Procedimentos para comunicação em condições de emergência: comunicação clara e eficiente em condições de emergência. Evacuação de emergência: procedimentos de evacuação de emergência da aeronave de forma rápida e segura. Localização e uso dos equipamentos de emergência/sobrevivência das aeronaves: uso dos equipamentos de emergência/sobrevivência disponíveis nas aeronaves. Procedimentos para corte dos motores da aeronave, caso ocorra incapacitação do piloto em comando e do piloto segundo em comando: procedimentos para corte dos motores em caso de incapacitação da tripulação de comando. Procedimentos para uso do ELT, caso ocorra incapacitação do piloto em comando e do piloto segundo em comando: procedimentos para o uso do ELT em caso de incapacitação da tripulação de comando. Briefing ao passageiro: briefings claros e informativos aos passageiros sobre segurança e procedimentos. Caracterização e particularidades dos modelos de aeronave utilizados pela UAP (BE9L, BE58 e PA34), com ênfase nos sistemas de cabine, saídas de emergência e equipamentos.

Ementa do material didático de texto aeronaves de asas rotativas:

Estudo da regulamentação aeronáutica aplicável, com foco no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 90 (RBAC 90). 1 Análise dos critérios de segurança dentro e ao redor da aeronave em solo, incluindo a identificação de zonas de perigo dos rotores e exaustão. Exame dos procedimentos de pré-voo sob a ótica do operador de suporte médico, bem como dos procedimentos de reabastecimento, guarda e segurança da aeronave. Caracterização e particularidades dos modelos de aeronave utilizados pela UAP (Airbus H130 e H135), com ênfase nos sistemas de cabine, saídas de emergência e equipamentos. Introdução aos conceitos básicos de desempenho da aeronave, incluindo a interdependência entre peso, balanceamento, altitude e temperatura. Aplicação das diretrizes para uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e sua inspeção pré-voo. Fundamentação dos procedimentos para uso dos cintos de segurança e outros acessórios de amarração, com aprofundamento nos riscos associados a objetos soltos na cabine (FOD). Explicitação dos procedimentos para cabine estéril (sterile cockpit) e a identificação de cenários onde a vigilância deverá ser intensificada. Descrição dos cuidados especiais para embarque e desembarque de pacientes, objetos e animais, conforme aplicável. Investigação dos procedimentos e cuidados especiais para pouso em área não cadastrada ou em aeródromo com restrição. Estudo das táticas e procedimentos para evitar colisão com fios e outros obstáculos. Aprofundamento nos procedimentos de emergência, incluindo fogo a bordo, falha de comunicação e a comunicação assertiva em condições de emergência. Localização e uso dos equipamentos de emergência e sobrevivência das aeronaves. Descrição detalhada dos procedimentos para corte dos motores da aeronave e para uso do ELT, em caso de incapacitação do piloto em comando e do segundo em comando. Reflexão sobre as táticas específicas da operação, tais como rapel, guincho e McGuire, e o papel da equipe médica nesses cenários. Construção do conhecimento para a realização de um briefing de segurança completo e eficaz ao paciente/passageiro, quando aplicável.

Ementa da videoaula

Estudo das normas e procedimentos de segurança operacional em atividades aeromédicas, com aprofundamento nas características e particularidades das aeronaves utilizadas. Análise dos critérios de segurança em solo e em voo, incluindo procedimentos de pré-voo, reabastecimento e guarda da aeronave. Compreensão dos cenários de risco e a aplicação de EPIs, com foco em cuidados especiais para embarque e desembarque de pacientes e materiais. Descrição detalhada dos procedimentos para cabine estéril, uso de cintos de segurança e manejo de objetos soltos na cabine. Exame de questões sobre desempenho da aeronave, peso e balanceamento. Investigação dos procedimentos de emergência, incluindo fogo, comunicação, evacuação e uso de equipamentos de sobrevivência. Abordagem dos procedimentos para corte de motores e uso de ELT em situações de incapacitação da tripulação, além da elaboração de briefing ao passageiro para a segurança de voo.

A videoaula das aeronaves de asas rotativas será focada em demonstrações práticas que podem ser filmadas com a aeronave em solo (estática), otimizando recursos e tempo. O roteiro abordará os seguintes tópicos:

Segurança de Solo e Familiarização: Demonstração do caminho seguro para aproximação e afastamento da aeronave, apontando visualmente as zonas de perigo (disco do rotor principal, rotor de cauda, exaustão dos motores).

Procedimentos de Cabine: Dentro da aeronave, demonstrar o correto afivelamento, ajuste e liberação rápida dos cintos de segurança; a forma correta de acondicionar equipamentos pessoais para evitar objetos soltos (FOD); e a localização e identificação dos equipamentos de emergência (extintor de incêndio, kit de primeiros socorros, ELT).

Operação Aeromédica: Simulação do procedimento de embarque, fixação e desembarque de uma maca na aeronave, destacando os pontos de atenção e a comunicação necessária.

Bibliografia

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (Brasil). **Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 90 – Requisitos para Operações Especiais de Aviação Pública.** Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac-90>. Acesso em: 9 jul. 2025.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (Brasil). **Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 90 (RBAC nº 90): Requisitos para Operações Especiais de Aviação Pública.** Brasília, DF: ANAC, 2024. Disponível em: <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac-90>. Acesso em: 15 out. 2024.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (Brasil). **Manual de Segurança Operacional (MSO) – Guia para Pequenas Operações Aéreas.** Brasília, DF: ANAC, [2020? 2021? 2022? confirmar ano da última revisão].

BRASIL. **Comando da Aeronáutica.** ICA 3-1: Gerenciamento da Segurança Operacional (MSO). Rio de Janeiro: DIRMAB, 2023.

CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS (Brasil). **Manual de Gerenciamento da Segurança Operacional (MGSO).** Brasília, DF: Força Aérea Brasileira, 2020. Disponível em: <https://www2.anac.gov.br/MGSO/pdf/MODELO%20de%20MGSO.docx>. Acesso em: 15 out. 2024.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **Manual de Gestão da Segurança Operacional do Centro de Operações Aéreas.** Goiânia: CBMGO, 2020.

COSTA, S. K.; FREITAS, G. F.; HAGOPIAN, P. M. **Transporte Aeromédico: da Fisiologia à Prática Clínica.** 2. ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2021.

HELMREICH, Robert L.; MERRITT, Ashleigh C.; WILHELM, John A. **The evolution of Crew Resource Management training in commercial aviation.** The International Journal of Aviation Psychology, v. 9, n. 1, p. 19-32, 1999.

NETO, M. C. **Aviação Civil: Segurança de Voo e Fatores Humanos.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

SOBOTTKA, H. H. **Manual de Segurança de Voo e Investigação de Acidentes Aéreos.** Curitiba: CRV, 2020.

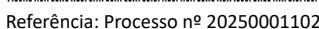


Documento assinado eletronicamente por **EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONCALVES**, Superintendente, em 09/12/2025, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83634712** e o código CRC **EE22073C**.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
Rua 26 nº 521 - Jardim Santo Antônio - Goiânia - GO - CEP 74853-070 - (62) 3201-3406.



Referência: Processo nº 202500011027534



SEI 83634712